



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 30 de novembro de 2018 - Ano 08 - nº 496



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 059 SC  
de 30 de novembro de 2018

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 13973/17.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOCELY DA SILVA DOS SANTOS, R.G. 18.622.861-2, titular do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Braçais - DAE, matrícula nº 901896, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito retroativo a 05 novembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 051 SC  
de 30 de novembro de 2018

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 043 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário da Funcionária Pública MARIANA CAVANHA FONSECA, RG nº 47.789.128-7, matrícula nº 19803, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - História".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 052 SC  
de 30 de novembro de 2018

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 044 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário do Funcionário Público WELTON CARLOS RIDOLFI, RG nº 44.590.781-2, matrícula nº 19800, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Geografia".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 053 SC  
de 30 de novembro de 2018

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 045 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário da Funcionária Pública ANGELA MARIA DE CARVALHO, RG nº 45.178.503-4, matrícula nº 19808, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Ciências".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 054 SC  
de 30 de novembro de 2018

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 046 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário da Funcionária Pública LILIAN DE CÁSSIA SOARES DA SILVA, RG nº 62.924.473-X, matrícula nº 19804, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Língua Portuguesa".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 055 SC  
de 30 de novembro de 2018

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 047 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário da Funcionária Pública MARIA ANGÉLICA M. FERREIRA SOARES, RG nº 43.337.740-9, matrícula nº 19802, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Língua Portuguesa".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 056 SC  
de 30 de novembro de 2018

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 048 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário da Funcionária Pública HELEN DA SILVA GOMES, RG nº 36.954.126-1, matrícula nº 19806, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Língua Portuguesa".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 057 SC  
de 30 de novembro de 2018

#### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

#### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 049 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário do Funcionário Público CARLOS HENRIQUE DA SILVA, RG nº 46.201.882-9, matrícula nº 19807, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Matemática".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 058 SC  
de 30 de novembro de 2018

#### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 21720/18.

#### RESOLVE:

Retificar parcialmente o Ato de prorrogação nº 050 SC, de 23 de novembro de 2018, no que tange a prorrogação do contrato temporário da Funcionária Pública TALISSA RENATA CONDIEW, RG nº 46.317.184-6, matrícula nº 19801, admitido (a) em caráter temporário na data de 27 de novembro de 2017, para que onde constou erroneamente: "Professor Municipal I, passe a constar": "Professor Municipal II - Matemática".

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 614 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16524/09

#### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 037 de 20.01.17, para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de novembro de 2017" fique constando: "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir 19 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 615 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4320/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARNALDO FRANCISCO DE JORDAO, RG. 132930213 matrículas nº 7637, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso em 01 de dezembro de 2018, e os outros 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 616 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9932/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOAO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO, RG. 21306316-5 matrículas nº 901647, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso em 01 de dezembro de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 617 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14896/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IZABEL DE SOUZA SILVA BAIA, RG. 12.262.818-4 matrículas nº 8393, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta)

dias em descanso em 27 de dezembro de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 618 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14044/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA RIBEIRO DIONISIO, RG. 328200876 matrículas nº 13656, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo em 01 de agosto de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 619 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16231/17

#### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 223 de 27.04.18, para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativo em 02 de janeiro de 2018, e os outros 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno" fique constando: "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo em 02 de janeiro de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 620 LP  
De 30 de NOVEMBRO de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vialon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20115/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GILBERTO CARVALHO, RG. 9.835.208 matrículas nº901859, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 621 LP  
De 30 de NOVENBRO de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12752/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA HELENA BATISTA DO PRADO, RG. 27.916.160-8 matrículas nº17110, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de dezembro de 2018, e os outros 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 622 LP  
De 30 de NOVENBRO de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12792/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARALISE OLIVEIRA DE BENEDITO, RG. 27.620.459-1 matrículas nº13390, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de dezembro de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 623 LP  
De 30 de NOVENBRO de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6724/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 19.399.961-4, matrículas nº 12921, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 22 de dezembro de 2018, e os outros 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 624 LP  
De 30 de NOVENBRO de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13083/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ENILDA GOMES MARTINS, RG. 15.852.205-9, matrículas nº 14827, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 21 de novembro de 2018, e os outros 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 625 LP  
De 30 de NOVENBRO de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22386/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANILO DE OLIVEIRA PESSOA, RG. 47.131.092-X, matrículas nº 16125, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 16 de outubro de 2018, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

#### DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anteriores, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia

e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde;

Esclarecemos que os pagamentos no mês de outubro de 2018 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, novembro/2018.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2018**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **01/11/2018 a 26/11/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	3.832.214,05
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.830.206,77
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.007,28
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	2.201.961,33
Programa	PAB FIXO.	539.044,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AC	115.596,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	207.033,66
Programa	PROM. ASSIST.FARM.INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	125.327,74
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	INCENTIVO FINANC.ÀS AÇÕES DE VIGIL.E PREV. E CONTROLE DST/AIDS E HEPATIT	13.529,19
Programa	INC. FINANC. AOS ESTADOS,DIST.FEDERAL E MUNIC. P/ EXEC. DE AÇ.DE VIG.SAN.	68.251,75
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	91.260,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	1.823.819,79
Programa	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / LIVRE.	1.406.933,99
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	230.554,80
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	66.175,80
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	19.110,20
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	81.774,60
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	10.585,60
Programa	PNAE - AEE	4.748,80
Programa	PENAEM - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENS. MÉDIO INTEGRAL	3.936,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	170.212,50
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM	30.000,00
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE	39.600,00
Convênio	PIXO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI	39.000,00
Convênio	PISI FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	37.612,50
Convênio	PIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	24.000,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	3.871.311,08
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	3.871.311,08

Sumaré, 28 de Novembro de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0





**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
 Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
 CNPJ-10.742.819/0001-88

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV** - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de Maio de 2010 e Resolução nº 001/2018 de 23 de Outubro de 2018.

**Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.**

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEX VASCONCELLOS DE SOUZA	33.584.850-3
ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO	32.848.155-5
ALINE MARTINS PRIMO	20.450.305
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	33.656.618-3
ANA PAULA NOVELETO COSTA	34.835.296-7
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE RICARDO	28.182.671
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA	29.122.078-2
ANTONIO JOSÉ MARMIROLI	6.633.718-5
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X


**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

BRUNO FLORINDO COLOMBO	43.419.662-9
CAMILA DE TILIO DE FREITAS	29.774.546-3
CARLA CRISTINA CUSTODIO MARTINS	18.917.345-2
CARLA MARIA MORAES VERONEZE	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CARMELITA SILMARA DE CASTRO	30.140.063-5
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624 -5
CAROLINA WONHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS	29.806.771-7
CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	48.926.916-3
CLAYTON VIEIRA GOMES	28.394.018-9
CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE	27.015.815-7
CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	33.291.692-3
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANC OTTI	24.456.914-9
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DANIELA VALENÇA BAREL	30.506.718-7
DANIELLE ALINE MENNA MUNHOZ PINHEIRO	43.419.272-7
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
EDSON REFERINO JUNIOR	32.307.839-4
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ	25.310699-0
EVERTON MUNIZ	34.739.055-9
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA	23.003.130-4
HEDER JONAS DE ALMEIDA	46.376.160-1
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERNANE APARECIDO ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
IZAEL GONÇALVES DA SILVA	9.097.085
JAIR TEIXEIRA FILHO	28.551.926-8
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	29.665.828-5



FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA  
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
CNPJ-10.742.819/0001-88

JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MAGDALENO BERTALI	41.434.123-5
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA	33.030.530-X
JULIANA PEREIRA DA SILVA	43.163.659-X
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA LOPES VERSUTI	29.221.586-1
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MAGALI INACIO DE ALCANTARA	42.843.593-2
MAGNA CRISTINA DIAS SOUZA	20.911.232-3
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA	29.727.925-7
MARIANA GIACOMELLI QUINTAL	34.837.025-8
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	48.884.433-2
MARIANA WONHNRATH BOLDRIN	47.919.663-1
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARTINHA MARQUES LIMÃO	14.774.051-4





**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI	43.961.270-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI DESTEFANI	33.968.843-9
MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	30.231.421-0
MONICA ANDA VIDAL	24.659.308-8
MONICA DOMINGUES SILVA BILIA	47.961.401-5
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PEDRO VICTOR DE CARVALHO CORREA	326023
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RENATA PEREIRA DA SILVA	36.029.118-1
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERTA MORAIS DINIZ	23.154.034-6
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
RODRIGO FRAUCHES DOS SANTOS	46.633.078-9
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SALETE JOSEFA VIEIRA DA SILVA	11.654.696-7



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
CNPJ-10.742.819/0001-88

SANDRA CRISTINA BARÃO	3.932.399-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILAS PAULINO DE SOUZA	30.987.050-1
SILVANA LOPES FERRAZ	24.168.884-X
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SULIVAN ROBERTO DA PAZ	25.310.689-8
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
TESSIA MUNIZ CARVALHO	38.401.895-6
THAIS GOES DO AMARAL	47.891.594-9
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
THUANY FREIRE MIRANDA	48.078.973-3
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VANDERCY ANTONIO SOARES	M-5006821
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 28 de novembro de 2018.

Roseli Alves Silveira  
Superintendente Previdenciária

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: janeiro a Outubro/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>725.203.077,64</b>	<b>729.597.049,63</b>	<b>608.729.866,29</b>	<b>593.809.633,29</b>	<b>135.787.416,34</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	180.123.500,00	180.123.500,00	150.102.915,30	133.860.347,31	46.263.152,69
CONTRIBUIÇÕES	29.723.567,76	29.723.567,76	24.769.639,70	22.882.922,55	6.840.645,21
RECEITA PATRIMONIAL	16.699.300,00	16.701.661,99	13.918.444,89	1.619.587,51	15.082.074,48
RECEITA DE SERVIÇOS	712.740,11	712.740,11	593.949,40	799.939,28	-87.199,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.793.030,14	491.184.640,14	410.052.468,40	433.173.243,97	58.011.396,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.150.939,63	11.150.939,63	9.292.448,60	1.473.592,67	9.677.346,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.323.590,12</b>	<b>16.786.375,27</b>	<b>14.399.110,25</b>	<b>3.959.503,53</b>	<b>12.826.871,74</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	439.000,00	439.000,00	365.833,30	328.998,30	110.001,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.884.590,12	16.347.375,27	14.033.276,95	3.630.505,23	12.716.870,04
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>64.859.600,00</b>	<b>64.859.600,00</b>	<b>54.049.666,60</b>	<b>57.677.110,73</b>	<b>7.182.489,27</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>56.415.932,24</b>	<b>56.630.932,24</b>	<b>47.228.276,80</b>	<b>35.200.809,07</b>	<b>21.430.123,17</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>738.154.757,14</b>	<b>616.307.586,74</b>	<b>575.292.835,16</b>	<b>162.861.921,98</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>738.154.757,14</b>	<b>616.307.586,74</b>	<b>575.292.835,16</b>	<b>162.861.921,98</b>
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>738.154.757,14</b>	<b>616.307.586,74</b>	<b>575.292.835,16</b>	<b>162.861.921,98</b>

  

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>576.797.993,23</b>	<b>21.398.035,07</b>	<b>598.196.028,30</b>	<b>493.737.300,76</b>	<b>444.472.016,47</b>	<b>398.523.244,30</b>	<b>104.458.727,54</b>	<b>49.265.284,29</b>	<b>45.948.772,17</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.694.707,60	12.093.243,15	330.787.950,75	265.654.037,72	265.610.801,00	246.301.410,09	65.133.913,03	43.236,72	19.309.390,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	36.224,10	36.224,10	36.224,10	13.775,90	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.053.285,63	9.304.791,92	267.358.077,55	228.047.038,94	178.824.991,37	152.185.610,11	39.311.038,61	49.222.047,57	26.639.381,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>55.135.742,90</b>	<b>-6.985.548,80</b>	<b>48.150.194,10</b>	<b>34.078.249,67</b>	<b>16.952.626,05</b>	<b>16.848.900,11</b>	<b>14.071.944,43</b>	<b>17.125.623,62</b>	<b>103.725,94</b>
INVESTIMENTOS	25.530.527,36	-5.785.548,80	19.744.978,56	5.898.023,65	2.050.096,26	1.968.479,06	13.846.954,91	3.847.927,39	81.617,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.605.215,54	-1.200.000,00	28.405.215,54	28.180.226,02	14.902.529,79	14.880.421,05	224.989,52	13.277.696,23	22.108,74
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>52.671.940,10</b>	<b>-1.000.740,10</b>	<b>51.671.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>46.477.323,77</b>	<b>-271.025,97</b>	<b>46.206.297,80</b>	<b>37.767.939,01</b>	<b>36.890.380,59</b>	<b>29.802.156,80</b>	<b>8.438.358,79</b>	<b>877.558,42</b>	<b>7.088.223,79</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>13.140.720,20</b>	<b>744.223.720,20</b>	<b>565.583.489,44</b>	<b>498.315.023,11</b>	<b>445.174.301,21</b>	<b>126.969.030,76</b>	<b>67.268.466,33</b>	<b>53.140.721,90</b>
ANOT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>13.140.720,20</b>	<b>744.223.720,20</b>	<b>565.583.489,44</b>	<b>498.315.023,11</b>	<b>445.174.301,21</b>	<b>126.969.030,76</b>	<b>67.268.466,33</b>	<b>53.140.721,90</b>
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	76.977.812,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>13.140.720,20</b>	<b>744.223.720,20</b>	<b>565.583.489,44</b>	<b>575.292.835,16</b>	<b>445.174.301,21</b>	<b>126.969.030,76</b>	<b>67.268.466,33</b>	<b>53.140.721,90</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2017 a Outubro/2018

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>													
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.158.371,71	14.699.108,26	7.571.208,20	31.179.599,09	16.068.286,48	12.288.106,74	11.024.469,01	10.977.500,55	10.151.940,78	12.393.881,84	11.119.918,75	11.085.435,87	157.711.827,28
CONTRIBUIÇÕES	1.914.808,01	2.109.799,90	1.870.378,39	862.494,31	4.983.990,42	2.103.986,91	2.103.681,86	2.213.730,39	2.159.657,15	2.188.895,92	2.214.539,02	2.174.539,02	26.907.530,46
RECEITA PATRIMONIAL	98.853,26	192.706,68	77.028,86	89.777,44	111.640,23	100.422,61	91.560,95	105.432,74	175.219,08	297.350,02	244.013,81	327.141,77	1.911.147,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.298,27	778.433,04	21.247,07	53.247,39	76.906,65	60.980,99	59.913,67	62.184,27	66.617,08	97.376,03	241.020,36	60.445,77	1.639.670,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.373.399,15	45.037.353,77	59.287.633,55	43.622.789,23	41.906.865,38	33.329.960,25	50.237.112,04	39.571.556,35	46.246.918,60	36.399.516,15	37.203.519,91	45.367.372,51	512.583.996,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.128.132,19	1.516.167,87	147.125,03	109.908,13	119.082,66	73.708,82	88.503,36	272.086,71	66.648,89	467.793,86	85.714,96	43.020,25	4.117.892,73
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.734.862,59</b>	<b>64.327.569,52</b>	<b>68.974.621,10</b>	<b>75.917.815,59</b>	<b>63.266.771,82</b>	<b>47.957.166,32</b>	<b>63.605.240,89</b>	<b>53.202.491,01</b>	<b>58.867.001,58</b>	<b>51.844.813,82</b>	<b>51.115.755,97</b>	<b>59.057.955,19</b>	<b>704.872.065,40</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.294.998,92	1.572.635,91	1.047.485,22	134.253,15	4.349.142,28	1.421.836,49	1.446.295,45	1.424.730,46	1.428.971,41	1.427.050,01	1.426.229,00	1.443.292,18	18.416.920,48
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	4.627.238,36	5.459.272,05	8.632.753,73	6.107.287,46	5.820.759,86	4.062.700,22	7.012.668,29	5.083.192,32	5.870.359,49	4.872.262,41	5.023.054,29	5.192.072,66	67.763.621,14
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>5.922.237,28</b>	<b>7.031.907,96</b>	<b>9.680.238,95</b>	<b>6.241.540,61</b>	<b>10.169.902,14</b>	<b>5.484.536,71</b>	<b>8.458.963,74</b>	<b>6.507.922,78</b>	<b>7.299.330,90</b>	<b>6.299.312,42</b>	<b>6.449.283,29</b>	<b>6.635.364,84</b>	<b>86.180.541,62</b>
<b>TOTAIS</b>													
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>40.812.625,31</b>	<b>57.295.661,56</b>	<b>59.294.382,15</b>	<b>69.676.274,98</b>	<b>53.096.869,68</b>	<b>42.472.629,61</b>	<b>55.146.277,15</b>	<b>46.694.568,23</b>	<b>51.567.670,68</b>	<b>45.545.501,40</b>	<b>44.666.472,68</b>	<b>52.422.590,35</b>	<b>618.691.523,78</b>
<b>RESULTADO DO FUNDEB</b>													
FUNDEB RECEBIDO	6.708.094,46	8.078.016,15	12.627.063,60	8.421.253,13	8.568.941,88	5.863.280,23	10.714.484,22	7.383.060,49	9.236.023,32	7.219.208,22	7.800.619,24	9.458.144,45	102.078.189,39
FUNDEB RETIDO	4.627.238,36	5.459.272,05	8.632.753,73	6.107.287,46	5.820.759,86	4.062.700,22	7.012.668,29	5.083.192,32	5.870.359,49	4.872.262,41	5.023.054,29	5.192.072,66	67.763.621,14

**Nota Explicativa:**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>23.863.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.863.000,00</b>	<b>14.561.992,94</b>	<b>9.301.007,06</b>	<b>13.251.265,29</b>	<b>1.310.727,65</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.863.000,00	0,00	23.863.000,00	14.561.992,94	9.301.007,06	13.251.265,29	1.310.727,65
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>196.112.973,96</b>	<b>3.396.507,64</b>	<b>199.509.481,60</b>	<b>173.951.512,83</b>	<b>25.557.968,77</b>	<b>154.318.579,46</b>	<b>19.632.933,37</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.116.071,61	3.415.255,14	151.531.326,75	128.655.815,63	22.875.511,12	124.500.923,15	4.154.892,48
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	46.141.902,35	-13.747,50	46.128.154,85	45.290.744,30	837.410,55	29.812.703,41	15.478.040,89
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.855.000,00	-5.000,00	1.850.000,00	4.952,90	1.845.047,10	4.952,90	0,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.989.574,37</b>	<b>-237.850,00</b>	<b>1.751.724,37</b>	<b>86.919,86</b>	<b>1.664.804,51</b>	<b>82.969,86</b>	<b>3.950,00</b>
182 - DEFESA CIVIL	1.989.574,37	-237.850,00	1.751.724,37	86.919,86	1.664.804,51	82.969,86	3.950,00
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>28.214.652,40</b>	<b>2.794.919,52</b>	<b>31.009.571,92</b>	<b>24.567.565,23</b>	<b>6.442.006,69</b>	<b>21.703.867,64</b>	<b>2.863.697,59</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.830.229,99	-19.383,82	1.810.846,17	1.081.778,75	729.067,42	912.000,00	169.878,75
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.439.953,36	125.275,00	1.565.228,36	1.403.063,34	162.165,02	1.212.184,54	190.878,80
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.702.783,57	1.196.218,82	11.899.002,39	8.525.254,13	3.373.748,26	7.370.090,15	1.155.163,98
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.241.385,48	1.492.909,52	15.734.295,00	13.557.469,01	2.176.825,99	12.209.592,95	1.347.876,06
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	-100,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>25.299.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.299.800,00</b>	<b>19.595.147,83</b>	<b>5.704.652,17</b>	<b>19.509.946,40</b>	<b>85.201,43</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.299.800,00	0,00	25.299.800,00	19.595.147,83	5.704.652,17	19.509.946,40	85.201,43
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>155.333.375,70</b>	<b>5.809.940,03</b>	<b>161.143.315,73</b>	<b>132.318.177,90</b>	<b>28.825.137,83</b>	<b>118.961.614,78</b>	<b>13.356.563,12</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.808.689,66	1.077.039,41	3.885.729,07	2.796.388,83	1.089.340,24	2.796.388,83	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	85.379.189,82	-2.081.159,23	83.298.030,59	68.626.575,00	14.671.455,59	63.644.446,87	4.982.128,13
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.733.557,94	5.855.927,56	64.589.485,50	54.068.870,45	10.520.615,05	46.699.096,94	7.369.773,51
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.863.520,39	85.306,47	4.948.826,86	4.112.429,20	836.397,66	3.297.542,87	814.886,33
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.897.145,27	916.500,56	2.813.645,83	1.552.095,57	1.261.550,26	1.544.895,57	7.200,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.651.272,62	-43.674,74	1.607.597,88	1.161.818,85	445.779,03	979.243,70	182.575,15
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>178.989.044,23</b>	<b>7.956.471,15</b>	<b>186.945.515,38</b>	<b>153.721.464,81</b>	<b>33.224.050,57</b>	<b>134.150.406,54</b>	<b>19.571.058,27</b>
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	999.900,00	0,00	999.900,00	0,00	999.900,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.778.100,00	651.675,38	21.429.775,38	20.936.508,29	493.267,09	13.789.829,91	7.146.678,38
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	97.322.576,88	1.281.251,98	98.603.828,86	77.556.742,56	21.047.086,30	75.089.546,67	2.467.195,89
362 - ENSINO MÉDIO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	55.429.235,52	5.346.298,61	60.775.534,13	51.704.592,92	9.070.941,21	42.470.985,49	9.233.607,43
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.446.231,83	677.245,18	5.123.477,01	3.510.621,04	1.612.855,97	2.800.044,47	710.576,57
<b>13 - CULTURA</b>	<b>793.566,83</b>	<b>-92.950,00</b>	<b>700.616,83</b>	<b>490.895,09</b>	<b>209.721,74</b>	<b>481.967,59</b>	<b>8.927,50</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	793.566,83	-92.950,00	700.616,83	490.895,09	209.721,74	481.967,59	8.927,50
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>39.769.486,86</b>	<b>-1.261.929,09</b>	<b>38.507.557,77</b>	<b>31.274.035,80</b>	<b>7.233.521,97</b>	<b>25.846.555,00</b>	<b>5.427.480,80</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.726.231,82	-361.833,56	2.364.398,26	427.634,02	1.936.764,24	30.048,84	397.585,18
452 - SERVIÇOS URBANOS	37.043.255,04	-900.095,53	36.143.159,51	30.846.401,78	5.296.757,73	25.816.506,16	5.029.895,62
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>7.168.346,83</b>	<b>-3.570.975,90</b>	<b>3.597.370,93</b>	<b>513.945,12</b>	<b>3.083.425,81</b>	<b>302.476,36</b>	<b>211.468,76</b>
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	148.531,24	211.468,76
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.808.346,83	-3.570.975,90	3.237.370,93	153.945,12	3.083.425,81	153.945,12	0,00
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>417.036,55</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>412.036,55</b>	<b>135.881,34</b>	<b>276.155,21</b>	<b>98.808,02</b>	<b>37.073,32</b>
542 - CONTROLE AMBIENTAL	417.036,55	-5.000,00	412.036,55	135.881,34	276.155,21	98.808,02	37.073,32
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	18.000,00	0,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>7.442.207,05</b>	<b>-151.000,00</b>	<b>7.291.207,05</b>	<b>4.359.488,53</b>	<b>2.931.718,52</b>	<b>2.981.302,70</b>	<b>1.378.185,83</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.442.207,05	-151.000,00	7.291.207,05	4.359.488,53	2.931.718,52	2.981.302,70	1.378.185,83
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>6.586.056,14</b>	<b>-491.673,05</b>	<b>6.094.383,09</b>	<b>3.581.523,18</b>	<b>2.512.859,91</b>	<b>1.931.364,95</b>	<b>1.650.158,23</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.651.056,14	-406.673,05	5.244.383,09	3.581.523,18	1.662.859,91	1.931.364,95	1.650.158,23
813 - LAZER	935.000,00	-85.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>6.406.938,98</b>	<b>0,00</b>	<b>6.406.938,98</b>	<b>6.406.938,98</b>	<b>0,00</b>	<b>4.675.898,52</b>	<b>1.731.040,46</b>
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.406.938,98	0,00	6.406.938,98	6.406.938,98	0,00	4.675.898,52	1.731.040,46
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>52.671.940,10</b>	<b>-1.000.740,10</b>	<b>51.671.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.671.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	51.671.200,00	0,00	51.671.200,00	0,00	51.671.200,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.740,10	-1.000.740,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>731.083.000,00</b>	<b>13.140.720,20</b>	<b>744.223.720,20</b>	<b>565.583.489,44</b>	<b>178.640.230,76</b>	<b>498.315.023,11</b>	<b>67.268.466,33</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/0-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controlador InternoMONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças



## Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação  
 Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual  
 Período: Janeiro a Outubro/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>170.126.200,00</b>	<b>170.126.200,00</b>	<b>128.207.930,33</b>	<b>75,36</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.838.400,00	72.838.400,00	52.349.087,70	71,87
1.1.1-IPTU	61.684.000,00	61.684.000,00	43.021.012,46	69,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.154.400,00	11.154.400,00	9.328.075,24	83,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.003.000,00	12.003.000,00	9.304.623,81	77,52
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	9.304.546,29	77,54
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	77,52	2,58
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.534.800,00	59.534.800,00	48.127.601,31	80,84
1.3.1-ISS	57.800.000,00	57.800.000,00	47.293.475,32	81,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.734.800,00	1.734.800,00	834.125,99	48,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.750.000,00	25.750.000,00	18.426.617,51	71,56
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>329.936.000,00</b>	<b>329.936.000,00</b>	<b>294.980.828,17</b>	<b>89,41</b>
2.1-Cota-Parte FPM	64.907.000,00	64.907.000,00	54.325.876,83	83,70
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.269.000,00	59.269.000,00	51.573.628,50	87,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.819.000,00	2.819.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.819.000,00	2.819.000,00	2.752.248,33	97,63
2.2-Cota-Parte ICMS	220.975.000,00	220.975.000,00	199.529.152,31	90,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.136.000,00	1.136.000,00	852.431,80	75,04
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.517.000,00	1.517.000,00	1.591.202,98	104,89
2.5-Cota-Parte ITR	155.000,00	155.000,00	158.366,33	102,17
2.6-Cota-Parte IPVA	41.246.000,00	41.246.000,00	38.523.797,92	93,40
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>500.062.200,00</b>	<b>500.062.200,00</b>	<b>423.188.758,50</b>	<b>84,63</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>17.882.000,00</b>	<b>17.883.766,30</b>	<b>15.269.907,75</b>	<b>85,38</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	13.524.900,00	13.524.900,00	11.416.164,88	84,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.334.900,00	4.334.900,00	3.694.962,38	85,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	21.900,00	21.900,00	90.533,89	413,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300,00	2.066,30	68.246,60	3.302,84
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>3.918.000,00</b>	<b>5.137.256,17</b>	<b>4.891.276,62</b>	<b>95,21</b>
6.1 - Transferências de Convênios	3.917.900,00	5.136.600,80	4.874.803,20	94,90
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	655,37	16.473,42	2.513,61
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>21.800.000,00</b>	<b>23.021.022,47</b>	<b>20.161.184,37</b>	<b>87,58</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>64.859.600,00</b>	<b>64.859.600,00</b>	<b>57.677.110,73</b>	<b>88,93</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	11.853.800,00	11.853.800,00	10.314.725,22	87,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	44.195.000,00	44.195.000,00	39.134.316,07	88,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	227.200,00	227.200,00	170.486,30	75,04
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	303.400,00	303.400,00	318.240,62	104,89

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	31.000,00	31.000,00	31.673,16	102,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	8.249.200,00	8.249.200,00	7.707.669,36	93,44
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>96.592.000,00</b>	<b>96.592.000,00</b>	<b>87.683.660,41</b>	<b>90,78</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	95.592.000,00	95.592.000,00	87.292.078,78	91,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	391.581,63	39,16
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>30.732.400,00</b>	<b>30.732.400,00</b>	<b>29.614.968,05</b>	<b>96,36</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>75.568.764,93</b>	<b>77.800.514,61</b>	<b>61.643.033,38</b>	<b>79,23</b>	<b>61.628.775,43</b>	<b>79,21</b>
13.1-Com Educação Infantil	17.586.110,95	18.017.860,63	11.743.073,30	65,17	11.743.073,30	65,17
13.2-Com Ensino Fundamental	57.982.653,98	59.782.653,98	49.899.960,08	83,47	49.885.702,13	83,45
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>21.032.535,07</b>	<b>26.094.793,16</b>	<b>15.278.838,16</b>	<b>58,55</b>	<b>15.278.838,16</b>	<b>58,55</b>
14.1-Com Educação Infantil	2.597.679,64	4.909.684,65	1.387.346,84	28,26	1.387.346,84	28,26
14.2-Com Ensino Fundamental	18.434.855,43	21.185.108,51	13.891.491,32	65,57	13.891.491,32	65,57
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>96.601.300,00</b>	<b>103.895.307,77</b>	<b>76.921.871,54</b>	<b>74,04</b>	<b>76.907.613,59</b>	<b>74,02</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		<b>3.938.349,56</b>
17.1 - FUNDEB 60%		3.931.983,79
17.2 - FUNDEB 40%		6.365,77
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>3.938.349,56</b>

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>		<b>72.983.521,98</b>
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		65,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		17,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		16,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>55.429.235,52</b>	<b>60.775.534,13</b>	<b>50.849.710,68</b>	<b>83,67</b>	<b>42.462.375,63</b>	<b>69,87</b>	
22.1-Creche	55.429.235,52	60.775.534,13	50.849.710,68	83,67	42.462.375,63	69,87	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.183.790,59	22.927.545,28	15.062.403,93	65,70	15.062.403,93	65,70	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.245.444,93	37.847.988,85	35.787.306,75	94,56	27.399.971,70	72,39	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>101.768.808,71</b>	<b>103.727.305,87</b>	<b>80.016.552,33</b>	<b>77,14</b>	<b>76.894.043,92</b>	<b>74,13</b>	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	76.417.509,41	80.967.762,49	61.859.467,61	76,40	61.845.209,66	76,38	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.351.299,30	22.759.543,38	18.157.084,72	79,78	15.048.834,26	66,12	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>157.198.044,23</b>	<b>164.502.840,00</b>	<b>130.866.263,01</b>	<b>79,55</b>	<b>119.356.419,55</b>	<b>72,56</b>	

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.614.968,05
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	391.581,63
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,01
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>	<b>30.006.549,69</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>	<b>100.859.713,32</b>
<b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>23,83</b>

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.791.000,00	22.442.675,38	22.855.201,80	101,84	14.793.986,99	65,92
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>21.791.000,00</b>	<b>22.442.675,38</b>	<b>22.855.201,80</b>	<b>101,84</b>	<b>14.793.986,99</b>	<b>65,92</b>
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>178.989.044,23</b>	<b>186.945.515,38</b>	<b>153.721.464,81</b>	<b>82,23</b>	<b>134.150.406,54</b>	<b>71,76</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>48.955.784,05</b>	<b>0,01</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	40.181.737,70	0,01
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	8.774.046,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	87.292.078,78	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	64.209.475,63	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	64.209.475,63	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	391.581,63	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.474.184,78	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>23.474.184,78</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS  
Secretária da Educação

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>170.126.200,00</b>	<b>170.126.200,00</b>	<b>128.207.930,33</b>	<b>75,36</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.684.000,00	61.684.000,00	43.021.012,46	69,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	9.304.546,29	77,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.800.000,00	57.800.000,00	47.293.475,32	81,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.750.000,00	25.750.000,00	18.426.617,51	71,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.175.600,00	1.175.600,00	607.283,03	51,66
Dívida Ativa dos Impostos	10.181.800,00	10.181.800,00	7.474.743,37	73,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.534.800,00	1.534.800,00	2.080.252,35	135,54
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>324.298.000,00</b>	<b>324.298.000,00</b>	<b>292.228.579,84</b>	<b>90,11</b>
Cota-Parte FPM	59.269.000,00	59.269.000,00	51.573.628,50	87,02
Cota-Parte ITR	155.000,00	155.000,00	158.366,33	102,17
Cota-Parte IPVA	41.246.000,00	41.246.000,00	38.523.797,92	93,40
Cota-Parte ICMS	220.975.000,00	220.975.000,00	199.529.152,31	90,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.517.000,00	1.517.000,00	1.591.202,98	104,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.136.000,00	1.136.000,00	852.431,80	75,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.136.000,00	1.136.000,00	852.431,80	75,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>494.424.200,00</b>	<b>494.424.200,00</b>	<b>420.436.510,17</b>	<b>85,04</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>29.055.802,40</b>	<b>29.460.802,40</b>	<b>25.960.345,27</b>	<b>88,12</b>
Provenientes da União	27.650.902,40	28.055.902,40	24.626.048,52	87,77
Provenientes dos Estados	1.404.900,00	1.404.900,00	1.334.296,75	94,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>29.055.802,40</b>	<b>29.460.802,40</b>	<b>25.960.345,27</b>	<b>88,12</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>151.682.381,46</b>	<b>158.480.278,94</b>	<b>131.333.635,37</b>	<b>82,87</b>	<b>118.938.315,86</b>	<b>75,05</b>
Pessoal e Encargos Sociais	79.851.106,91	84.129.061,34	67.147.752,18	79,82	67.135.510,33	79,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.831.274,55	74.351.217,60	64.185.883,19	86,33	51.802.805,53	69,67
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.650.994,24</b>	<b>2.663.036,79</b>	<b>984.542,53</b>	<b>36,97</b>	<b>23.298,92</b>	<b>0,87</b>
Investimentos	3.650.994,24	2.663.036,79	984.542,53	36,97	23.298,92	0,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>155.333.375,70</b>	<b>161.143.315,73</b>	<b>132.318.177,90</b>	<b>82,11</b>	<b>118.961.614,78</b>	<b>73,82</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.562.502,40	35.169.671,87	31.628.686,69	89,93	25.245.285,38	71,78



## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	29.562.502,40	35.169.671,87	31.628.686,69	89,93	25.245.285,38	71,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>29.562.502,40</b>	<b>35.169.671,87</b>	<b>31.628.686,69</b>	<b>89,93</b>	<b>25.245.285,38</b>	<b>71,78</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>125.770.873,30</b>	<b>125.973.643,86</b>	<b>100.689.491,21</b>	<b>79,93</b>	<b>93.716.329,40</b>	<b>74,39</b>
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	----------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>22,29</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]</b>	<b>-30.650.852,87</b>
--	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	55.305,29	0,00	55.305,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.935.036,04	0,00	5.935.036,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.478.049,42	0,00	14.478.049,42
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	85.751,85	0,00	85.751,85
<b>Total (VIII)</b>	<b>20.554.142,60</b>	<b>0,00</b>	<b>20.554.142,60</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	85.379.189,82	83.298.030,59	68.626.575,00	82,39	63.644.446,87	76,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.733.557,94	64.589.485,50	54.068.870,45	83,71	46.699.096,94	72,30
Suporte Profilático e Terapêutico	4.863.520,39	4.948.826,86	4.112.429,20	83,10	3.297.542,87	66,63
Vigilância Sanitária	1.897.145,27	2.813.645,83	1.552.095,57	55,16	1.544.895,57	54,91
Vigilância Epidemiológica	1.651.272,62	1.607.597,88	1.161.818,85	72,27	979.243,70	60,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.808.689,66	3.885.729,07	2.796.388,83	71,97	2.796.388,83	71,97
<b>TOTAL</b>	<b>155.333.375,70</b>	<b>161.143.315,73</b>	<b>132.318.177,90</b>	<b>82,11</b>	<b>118.961.614,78</b>	<b>73,82</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

RUBENS GATTI  
Secretário da Saúde

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.622.117,11</b>	<b>19.622.117,11</b>	<b>16.351.764,20</b>	<b>15.646.386,54</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>19.588.717,11</b>	<b>19.588.717,11</b>	<b>16.323.930,90</b>	<b>15.549.285,65</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	18.759.967,11	18.759.967,11	15.633.305,90	15.031.791,56
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	695.500,00	695.500,00	579.583,40	443.928,81
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	133.250,00	133.250,00	111.041,60	73.565,28
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	32.400,00	32.400,00	27.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	833,30	97.100,89
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>57.348.882,89</b>	<b>57.348.882,89</b>	<b>47.790.735,70</b>	<b>34.680.263,01</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>37.957.306,66</b>	<b>37.957.306,66</b>	<b>31.631.088,80</b>	<b>21.480.667,36</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	37.957.306,66	37.957.306,66	31.631.088,80	21.480.667,36
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>19.391.576,23</b>	<b>19.391.576,23</b>	<b>16.159.646,90</b>	<b>13.199.595,65</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>76.971.000,00</b>	<b>76.971.000,00</b>	<b>64.142.499,90</b>	<b>50.326.649,55</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>	<b>1.684.800,00</b>	<b>1.684.800,00</b>	<b>509.813,59</b>	<b>424.612,16</b>
DESPESAS CORRENTES	1.552.975,18	1.602.975,18	497.848,59	412.647,16
DESPESAS DE CAPITAL	131.824,82	81.824,82	11.965,00	11.965,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)</b>	<b>23.615.000,00</b>	<b>23.615.000,00</b>	<b>19.085.334,24</b>	<b>19.085.334,24</b>
APOSENTADORIAS	13.910.000,00	13.910.000,00	10.482.653,24	10.482.653,24
PENSÕES	2.665.000,00	2.665.000,00	2.176.266,65	2.176.266,65
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.040.000,00	7.040.000,00	6.426.414,35	6.426.414,35
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)</b>	<b>51.671.200,00</b>	<b>51.671.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)</b>	<b>76.971.000,00</b>	<b>76.971.000,00</b>	<b>19.595.147,83</b>	<b>19.509.946,40</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.731.501,72</b>	<b>30.816.703,15</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controlador InternoMONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>91.643.365,66</b>	<b>24.087.397,93</b>	<b>18.225.412,80</b>	<b>42.643.084,20</b>	<b>16.499.956,00</b>	<b>64.408,42</b>	<b>89,90</b>	<b>48.935.873,04</b>	<b>7.587.352,03</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	62.323.698,62	22.249.752,90	17.032.770,20	26.137.531,96	15.382.603,87	64.408,42	89,90	36.121.758,24	6.867.059,13
RECURSOS ESTADUAIS	15.559.334,38	0,00	0,00	10.634.189,31	0,00	0,00	0,00	4.925.145,07	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.992.196,23	270.731,38	204.929,16	331.959,34	204.929,16	0,00	0,00	1.660.236,89	65.802,22
RECURSOS FEDERAIS	11.768.136,43	1.566.913,65	987.713,44	5.539.403,59	912.422,97	0,00	0,00	6.228.732,84	654.490,68
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>267.356,39</b>	<b>364.994,80</b>	<b>312.714,20</b>	<b>267.356,39</b>	<b>312.714,20</b>	<b>0,00</b>	<b>27.216,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.064,60</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	267.356,39	364.994,80	312.714,20	267.356,39	312.714,20	0,00	27.216,00	0,00	25.064,60
<b>INSTITUTO ASSISTENCIAL</b>	<b>3.064,08</b>	<b>116.916,30</b>	<b>116.916,30</b>	<b>3.064,08</b>	<b>116.916,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS DA	3.064,08	116.916,30	116.916,30	3.064,08	116.916,30	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.094.284,90</b>	<b>23.945,64</b>	<b>23.945,64</b>	<b>1.749.593,77</b>	<b>23.945,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.691,13</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.094.284,90	23.945,64	23.945,64	1.749.593,77	23.945,64	0,00	0,00	344.691,13	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.008.071,03</b>	<b>24.593.254,67</b>	<b>18.678.988,94</b>	<b>44.663.098,44</b>	<b>16.953.532,14</b>	<b>64.408,42</b>	<b>27.305,90</b>	<b>49.280.564,17</b>	<b>7.612.416,63</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controlador InternoMONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>483.294.233,62</b>	<b>503.260.272,73</b>	<b>501.555.089,73</b>	<b>501.555.089,73</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>58.479.088,79</b>	<b>61.198.079,01</b>	<b>61.198.079,01</b>
ATIVO DISPONÍVEL	49.250.259,03	84.180.073,07	86.370.780,45	86.370.780,45
HAVERES FINANCEIROS	2.691.640,92	25.611.463,80	25.529.313,97	25.529.313,97
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.369.702,09	51.312.448,08	50.702.015,41	50.702.015,41
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>483.294.233,62</b>	<b>444.781.183,94</b>	<b>440.357.010,72</b>	<b>440.357.010,72</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	301.180.733,98	292.901.871,79	285.651.243,08	285.651.243,08
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>182.113.499,64</b>	<b>151.879.312,15</b>	<b>154.705.767,64</b>	<b>154.705.767,64</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2.826.455,49</b>	<b>-27.407.732,00</b>

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.000.000,00

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC: 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>147.828.318,05</b>	<b>147.828.318,05</b>	<b>147.828.318,05</b>	<b>147.828.318,05</b>
PASSIVO ATUARIAL	147.828.318,05	147.828.318,05	147.828.318,05	147.828.318,05
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>91.591.179,33</b>	<b>124.858.121,43</b>	<b>132.757.020,16</b>	<b>132.757.020,16</b>
ATIVO DISPONÍVEL	28.472,19	1.294,28	12.825,64	12.825,64
HAVERES FINANCEIROS	93.656.992,04	125.201.518,28	133.088.885,65	133.088.885,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.094.284,90	344.691,13	344.691,13	344.691,13
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>56.237.138,72</b>	<b>22.970.196,62</b>	<b>15.071.297,89</b>	<b>15.071.297,89</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)</b>	<b>56.237.138,72</b>	<b>22.970.196,62</b>	<b>15.071.297,89</b>	<b>15.071.297,89</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-7.898.898,73</b>	<b>-41.165.840,83</b>

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.000.000,00

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC: 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

# Prefeitura Municipal de Sumaré

## Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>779.700.909,88</b>	<b>784.307.519,88</b>	<b>627.396.354,85</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	180.135.500,00	180.135.500,00	133.878.304,21
CONTRIBUIÇÕES	86.127.500,00	86.342.500,00	57.998.673,85
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	57.546.023,77	57.546.023,77	37.029.953,01
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	28.581.476,23	28.796.476,23	20.968.720,84
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.781.200,00	14.781.200,00	5.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.699.300,00	16.701.661,99	1.619.587,51
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.918.100,00	1.920.461,99	1.614.087,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.793.030,14	491.184.640,14	433.173.243,97
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.863.679,74	11.863.679,74	2.340.632,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.863.679,74	11.863.679,74	2.340.632,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.323.590,12</b>	<b>16.786.375,27</b>	<b>3.959.503,53</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	439.000,00	439.000,00	328.998,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.884.590,12	16.347.375,27	3.630.505,23
CONVÊNIOS	13.784.590,12	16.222.375,27	3.605.505,23
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	125.000,00	25.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>13.884.590,12</b>	<b>16.347.375,27</b>	<b>3.630.505,23</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>64.859.600,00</b>	<b>64.859.600,00</b>	<b>57.677.110,73</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>728.725.900,00</b>	<b>735.795.295,15</b>	<b>573.349.749,35</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>612.475.317,00</b>	<b>633.602.326,10</b>	<b>471.731.262,15</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.721.118,49	364.424.946,89	291.629.259,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	100.000,00	100.000,00	36.224,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.654.198,51	269.077.379,21	180.065.778,10
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>	<b>612.375.317,00</b>	<b>633.502.326,10</b>	<b>471.695.038,05</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>65.935.742,90</b>	<b>58.950.194,10</b>	<b>26.583.760,96</b>
INVESTIMENTOS	25.530.527,36	19.744.978,56	2.050.096,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	40.405.215,54	39.205.215,54	24.533.664,70
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>25.530.527,36</b>	<b>19.744.978,56</b>	<b>2.050.096,26</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>52.671.940,10</b>	<b>51.671.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>690.577.784,46</b>	<b>704.918.504,66</b>	<b>473.745.134,31</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	<b>38.148.115,54</b>	<b>30.876.790,49</b>	<b>99.604.615,04</b>

### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

### VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 54.595.000,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças





Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estende denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivos prolongamentos umas das outra, a saber:

I - Estende-se a denominação de Rua Antonia Bezerra Fernandes - a Rua F do loteamento denominado Jardim dos Ipês II, com início na própria Rua Antonia Bezerra Fernandes do loteamento Jardim dos Ipês e término na Rua Otaviano Abrante de Oliveira do loteamento denominado Jardim dos Ipês II.

II - Estende-se a denominação de Rua José Pedro de Oliveira - a Rua G do loteamento denominado Jardim dos Ipês II, com início na própria Rua José Pedro de Oliveira do loteamento denominado Jardim dos Ipês e término na Rua Otaviano Abrante de Oliveira do loteamento denominado Jardim dos Ipês II.

III - Estende-se a denominação de Rua Filomena Fabri Ferreira da Silva - a Rua J do loteamento denominado Jardim dos Ipês II, com início na própria Rua Filomena Fabri Ferreira da Silva do loteamento denominado Jardim dos Ipês e término na Rua Otaviano Abrante de Oliveira do loteamento denominado Jardim dos Ipês II.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 13.260/18.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Canil da Guarda Municipal de Sumaré na forma que especifica e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Canil da Guarda Municipal, subordinado ao Comando da Guarda Civil Municipal de Sumaré.

Art. 2º - O Canil tem por finalidade possibilitar a utilização de cães adestrados com objetivo de auxiliar a guarda civil municipal, bem como outros órgãos públicos, nas atividades e situações relacionadas às atribuições da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Observadas as disposições do artigo anterior, e sem prejuízo das legislações municipais de preservação e proteção dos animais e da legislação federal aplicável, os cães do canil de que trata esta Lei poderão ser empregados em:

- I - Patrulhamento diário e apoio em ações da Guarda Civil Municipal;
- II - Proteção dos próprios públicos municipais, e em eventos;
- III - Operações de busca, resgate e salvamento, e demais operações de socorro;
- IV - Apoio aos Órgãos de segurança pública;
- V - Demonstrações recreativas ou educacionais;
- VI - Provas oficiais e estrutura;
- VII - Formaturas e desfiles de caráter cívico-militar;
- VIII - Atividades de cinoterapia.

Art. 4º - As instalações, atividades e o efetivo de cães serão supervisionados e avaliados por uma comissão examinadora, designada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Parágrafo Único - Farão parte da Comissão Examinadora, obrigatoriamente e sem acréscimos em seus respectivos vencimentos, o Secretário Municipal de Segurança, o Comandante da Guarda Civil Municipal, um responsável pelo adestramento de cães e um membro da Secretaria Municipal de Saúde, ligado ao Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses, indicará um médico-veterinário que realizará visitas técnicas periódicas ao canil a fim de prestar apoio e orientação profissional preventiva, sendo as ações clínicas e cirúrgicas realizadas por veterinário.

Art. 6º - O canil será composto por até dez cães, número que poderá ser aumentado mediante parecer favorável da comissão examinadora.

Art. 7º - Os cães integrantes do canil constituem patrimônio do Município.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 17.011/12.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.414, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c"; com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
421  
04.110.0000  
20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.93.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
422  
04.110.0000  
20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2018, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.415, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.39.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
328  
01.510.0000  
12.000,00

02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
465  
05.500.0071  
12.000,00

TOTAL 24.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
331  
01.510.0000  
12.000,00

02.15.01/28.244/0002.2013/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
464  
05.500.0071  
12.000,00

TOTAL 24.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, insti-

tuídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2018, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.416, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.522,84 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 e do Artigo 43 §1º Inciso II da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.522,84 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ  
182  
02.200.0002  
357.522,84

TOTAL 357.522,84

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de liberação de parcelas do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município para provimento de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Progra-

mas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2018, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.417, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c" e Parágrafo Único, com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
226  
02.261.0000  
90.000,00

TOTAL 90.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
218  
02.261.0000  
90.000,00

TOTAL 90.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2018, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.418, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Declara luto oficial no Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, o falecimento na data de 29 de novembro de 2018, do Sr. Aristides de Oliveira Costa, 1º Tenente da Reserva;

Considerando, que o falecimento entristece os meios de segurança de nossa cidade;

Considerando, que ele foi o primeiro comandante do Corpo de Bombeiros da Cidade e cofundador da nossa Guarda Municipal;

Considerando, a grande dedicação do ex-comandante às corporações e a toda a população de Sumaré, sempre zelando pela segurança e proteção da comunidade.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado "Luto Oficial" por três dias, em todas as repartições públicas municipais, em razão do falecimento do SR. ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2018, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 961, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 21.728/2018;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, a Sra. AURISTELA PEREIRA DE SOUSA, portadora da cédula de identidade, RG nº 53.995.513-9, CPF nº 227.674.103-10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Cozinheira Municipal B, Ref. PMS47, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Após.entadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 962, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22.881/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor WILSON LINO DA CUNHA, matrícula 17725, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.211.037-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04551955640, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 963, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Coloca servidora municipal à disposição da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Sumaré. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 6051, de 26 de abril de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocar, a servidora municipal MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.004.728-2, no exercício do cargo de CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL B, Ref. PMS12, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sem prejuízo de seu vencimentos e vantagens do cargo, à disposição da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Sumaré, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 964, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.565/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.565/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.565/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 965, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.386/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.386/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.386/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 966, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 750/18, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.802/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 750, de 21 de agosto de 2018, o membro Augusto Cerdeirinho de Almeida, pelo servidor Cleber Oliveira Silva.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Rodrigo de Paula Ruis
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 967, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.721/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.721/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.721/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 968, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.394/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.394/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.394/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Rodrigo de Paula Ruis
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 969, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.137/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.137/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.137/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 213/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RONAM BRANDÃO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.051.265, matrícula nº 8342, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, REF. PMS-SMS60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de novembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ